

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 71, DE 30 de novembro de 1981.

Autoriza a abertura do crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas' decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações de Atividades que se tornaram insuficientes para o custeio de despesas no corrente exercício:

## GABINETE DO PREFEITO

ATV.:0201 -03070202.02 - Administração do Gabinete do Prefeito.

3.1.2.0 - Material de Consumo

Aumenta de Cr\$ 100.000,00

## DEPARTAMENTO DE O.V;E URBANISMO

ATV.:07.01-10070212.19 - Serviços Administrativos do Departamento de Obras, V. e Urbanismo.

3.1.2.0 - Material de Consumo

Aumenta de Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamen-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

Lei fls. 02

tárias

DEPARTAMENTO DE O. V. E URBANISMO

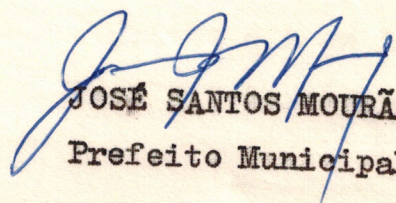
PROJ.:07.01-16885341.11 - Construção de Passagens Molhadas.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Diminui de Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em  
30 de novembro de 1981.

  
JOSÉ SANTOS MOURÃO  
Prefeito Municipal